



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2797/2006

Projeto de Lei nº 75/2006 data 23/10/2006

Assunto: Instituir o dia 18 de julho "Dia de Luta e  
Prevenção" "contra o Câncer de Mama."

Autor: João Carlos e Václav Salavini

As Comissões

De Justiça

Em, 24/10/2006

Edson Damper  
Presidente

1ª discussão em 31 / 10 / 06

2ª discussão em 07 / 11 / 06

3ª discussão em  / /

Arquivado em  / /

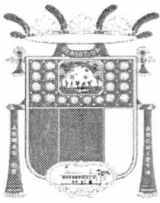
Desarquivado em  / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 24/10/2006

Edson Damper  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº. 75/2006

**Institui o dia 18 de Julho como “Dia de Luta e Prevenção”.  
“Contra o Câncer de Mama”**

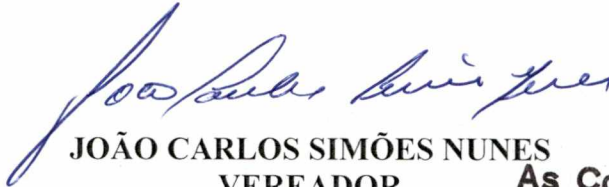
A Câmara Municipal de Anchieta no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do executivo sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 18 de julho como o “**Dia Municipal de Luta e prevenção contra o Câncer de Mama**”.

**Art. 2º** - Nesta data o poder público municipal, a iniciativa privada, as entidades civis, organizações não governamentais, sociais e de interesse publico, realizarão campanhas de atendimento, exames, palestras e outras promoções, que possam contribuir para a redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de mama,

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 24 de outubro de 2006.

  
**JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES**  
VEREADOR

  
**VALBER J. SALARINI**  
VEREADOR

As Comissões

De Justiça

Em 24/10/2006

  
Presidente

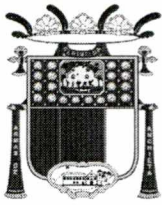
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões 27/11/2006







# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## Justificativa

O câncer de mama é o tipo de câncer que se manifesta com mais frequência entre as mulheres brasileiras. É mais comum do que o câncer de colo de útero. A maior incidência ocorre em mulheres entre quarenta e cinquenta anos, o que não impede que ocorra em mulheres mais novas. No Brasil os óbitos por câncer de mama representam 16% da mortalidade por neoplasia maligna entre as mulheres.

O melhor meio para se diagnosticar o câncer de mama é a mamografia, que é capaz de detectar o tumor antes mesmo que ele se torne palpável. Quando o diagnóstico é feito dessa forma, ainda no início da formação do tumor, as chances de cura se tornam muito maiores, descartando a necessidade de retirada da mama para o tratamento. Apesar de ser um método eficaz, a mamografia não descarta o auto-exame e o exame feito pelo ginecologista ou mastologista, já que alguns nódulos, apesar de palpáveis, não são detectados pela mamografia.

Anchieta possui uma grande incidência de casos de câncer de mama, cujo diagnóstico precoce realizado pelos PSFs tem permitido que as vidas de muitas mulheres sejam salvas. Todavia apesar deste grande esforço é necessário que unamos os esforços de toda a sociedade civil numa grande luta contra este inimigo comum.

A conscientização e a mobilização são grandes armas que poderão resultar na redução dos índices de óbito por câncer de mama em Anchieta. Propomos, portanto que seja instituído um dia municipal de Luta e prevenção contra o Câncer de Mama, onde todas as atenções serão voltadas contra este inimigo.

O dia 18 de julho é emblemático, pois nesta data em 2002 uma vereadora do município de Imbé no Rio Grande do Sul, Nilza Godoy, conseguiu detectar precocemente um câncer de mama e após todos os procedimentos necessários foi curada, deixando de fazer parte das estatísticas. Assim como ela existem muitas mulheres em nosso município que lutam contra o Câncer de Mama e estamos seguros serão curadas. Existem aquelas também que já venceram esta luta e também foram curadas. Mas o objeto deste projeto são todas as demais mulheres de Anchieta que necessitam de constante atenção para sejam sempre vencedoras, não importando o inimigo.

*João Carlos Simões Nunes*  
As Comissões  
JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES  
VEREADOR

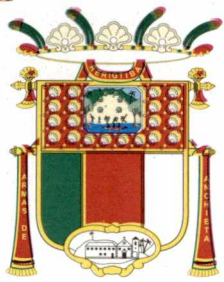
*Valber J. Salarini*  
VALBER J. SALARINI  
VEREADOR

Em, 21/11/2007  
*Federico Salarini*  
Presidente

≡ CONFERIDO ≡

Em 23 / 10 / 06

Por 



# **Câmara Municipal de Anchieta**

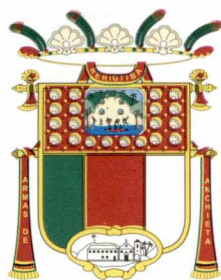
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 75/2006, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 24 de outubro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Edson Vando Souza**



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PARECER CLJR

*Parecer nº 168 /2006*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 75/2006, que dispõe sobre a instituição do “Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama”, e dá outras providências.

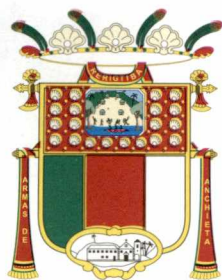
Relator: ***Valber José Salarini***

#### **I – Relatório:**

Trata-se da análise sobre instituição do Projeto de lei nº 75/2006, que dispõe sobre a instituição do “Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama” e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 24.10.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## II – Análise:

O projeto é em análise é legal e constitucional, e ainda de grande importância, pois visa conscientizar as pessoas para a prevenção do câncer de mama, que ainda mata muitas pessoas.

Portanto, tendo em vista o interesse relevando do projeto, o mesmo deve ser aprovado.

## III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2006.

Relator: Valber José Salarini

Shulênio Mulinari

Presidente da CLJR

Benedito Miranda

Membro da CLJR



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111/2006

*Aprova o Projeto de Lei nº 075/2006, que institui o dia 18 de julho, como o “Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade de votos, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 21/11/2006, o Projeto de Lei nº 075/2006, de autoria do Poder Legislativo, que institui o dia 18 de julho como o “Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama”..

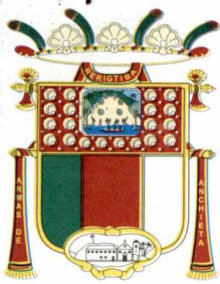
### PROJETO DE LEI Nº. 075/2006

**Institui o dia 18 de julho como o “Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama”.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 18 de julho como o “Dia Municipal de Luta e Prevenção contra o Câncer de Mama”.

**Art. 2º.** Nesta data, o poder público municipal, a iniciativa privada, as entidades civis, organizações não governamentais, sociais e de interesse público, realizarão campanhas de atendimento, exames, palestras e outras promoções, que possam contribuir para a redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de mama.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

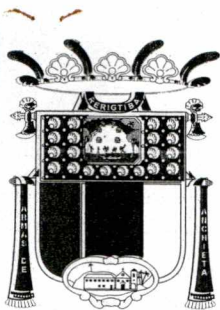
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 23 de novembro de 2006.

  
EDSON VANDO SOUZA  
PRESIDENTE

  
AYUB SALVAREZ  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ MARIA ROVETTA  
SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.  
OFICIO PRP Nº 0132/2006

**DO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
SR. EDSON VANDO SOUZA

**AO**  
**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

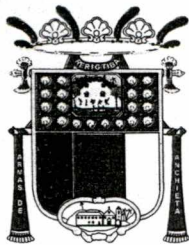
Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 107/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 066/2006, Autógrafo de Lei nº 108/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 67/2006, Autógrafo de Lei nº 109/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 68/2006 e Autógrafo de Lei nº 110/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 69/2006, todos de autoria do Poder Executivo, bem como o Autógrafo de Lei nº 111/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 75/2006 (João Carlos e Válber) e Autógrafo de Lei nº 112/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 76/2006 (José Maria Rovetta), estes de autoria do Poder Legislativo, todos aprovados na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2006, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**EDSON VANDO SOUZA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

*Institui o dia 18 de julho como o "Dia de luta e prevenção contra o câncer de mama".*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, **faço** saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** Fica instituído o dia 18 de julho como o "**Dia Municipal de Luta e Prevenção contra o Câncer de Mama**".

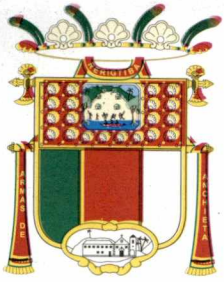
**Art. 2º** Nesta data, o poder público municipal, a iniciativa privada, as entidades civis, organizações não governamentais, sociais e de interesse público, realização campanhas de atendimento, exames, palestras e outras promoções, que possam contribuir para a redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de mama.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2006.

  
**Edival José Petri**

PREFEITO MUNICIPAL



# **Câmara Municipal de Anchieta**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

À:  
Secretaria da Câmara Municipal:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº.075/2006 na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2006, e sanção e promulgação da Lei nº. 411/2006, que versa sobre a matéria em apreço, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta – ES, 29 de novembro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Edson Vando Souza**